



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2022. 26 DE OUTUBRO DE 2022

ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

***D E C R E T A ***

Artigo 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, no Município de Sagres/SP, no próximo dia 28 de Outubro de 2.022 (sexta-feira), em todas as repartições públicas municipalizadas, em virtude do **“Dia do Funcionário Público”**, voltando suas atividades normais no dia 31 de Outubro de 2.022, em horário normal de cada setor.

Artigo 2º - Os serviços considerados essenciais, como saúde, coleta de lixo e outros funcionarão em forma de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor, na data de sua assinatura ou publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres, 26 de Outubro de 2022.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
Auxiliar Administrativo